



ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2024.

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS (PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DE CIDADANIA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03 com sede administrativa na Rua Gen. João Antônio nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 02365087094 denominado CONTRATANTE e a Empresa RODRIGO DUTRA RODRIGUES com sede administrativa na Rua Dom Pedro II nº 377 na cidade de São Pedro do Sul/RS CEP: 97.400-000 representada neste ato por seu representante legal Sr. (a) Rodrigo Dutra Rodrigues portador da célula de identidade RG nº. 1090554286 e do CPF nº. 02365087094 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 323/2024, Licitação Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 90014/2024, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo nº 229/2024, firmado com **RODRIGO DUTRA RODRIGUES**, em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, manifestação formal de interesse da contratada e conforme parecer jurídico favorável da PROCJUR, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.

A Secretaria solicitou a prorrogação da contratação por mais 12 (doze) meses para continuidade das atividades desenvolvidas junto ao CRAS.

A contratada manifestou expressamente seu aceite à renovação pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/06/2026 a 05/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 229/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **05 de junho de 2026 até 05 de junho de 2027**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período prorrogado permanecem as mesmas condições contratuais, conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total R\$
2	Prestação de serviços de oficineiro = Instrutor (a) de oficina de dança tradicionalista Oficineiro dança tradicionalista	196	Hora	R\$77,49	R\$15.188,04

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 229/2024 e de seus aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

São Vicente do Sul, 05 de junho de 2026.

Representante do Município
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 05/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.